



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.695, de 10/12/2020.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições administrativas municipais e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente no Paço Municipal para atendimento ao público será até o dia **18 de dezembro de 2020**, retornando no dia **04 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Nos dias **21, 22, 23, 24, 28 e 29 de dezembro de 2020**, o expediente no Paço Municipal será somente interno para encerramento do exercício.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Municipais, nos dias **24 de dezembro de 2020** após as 12h00min e no dia **31 de dezembro de 2020**, não haverá expediente por todo período.

Parágrafo Único – Os Chefes dos Setores de **Transporte e Serviços Urbanos** poderão convocar os servidores, caso haja necessidade da prestação de serviços pelos mesmos.

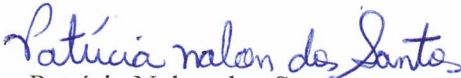
Art. 4º - Fica excluído da disposição do presente Decreto, pelo seu caráter essencial, o serviço de coleta de lixo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 10 de dezembro de 2020.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios